

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### REGISTRO DE PREÇO DE ACESSÓRIOS DE LIMPEZA PARA 6 MESES

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de acessórios de Limpeza, para reposição do estoque do Almojarifado Central, o qual realiza a distribuição as unidades para o asseio, limpeza e higienização das instalações, para um período de 6 (seis) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Itens para reposição do estoque do almojarifado central para realizar a distribuição em atendimento das demandas nas unidades operacionais para o asseio, limpeza e higienização das instalações, para um período de 6 meses.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	ALMOJARIFADO CENTRAL	SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COR PRETA, 0,03 MICRA, PESO MINIMO 0,600GR POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE	250	PCT
2	ALMOJARIFADO CENTRAL	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR AZUL, 0,08 MICRA, PESO MINIMO DE 3,600KG POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	600	FDO
3	ALMOJARIFADO CENTRAL	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS COR PRETA, 0,12 MICRAS, PESO MINIMO DE 8KG POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	240	FDO
4	ALMOJARIFADO CENTRAL	SACO PLASTICO PARA LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS COR PRETA OU AZUL, 0,04 MICRA, PESO MINIMO DE 1KG POR EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	250	FDO
5	ALMOJARIFADO CENTRAL	DISCO PARA LIMPEZA PRETO TAMANHO 510 DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA COM DIÂMETRO DE 510MM NA COR PRETO.	100	PCA
6	ALMOJARIFADO CENTRAL	DISCO PARA LIMPEZA VERDE TAMANHO 440	50	PCA

		DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA COM DIÂMETRO DE 440MM NA COR VERDE.		
7	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>RODO DE ALUMÍNIO NATURAL TAMANHO 60CM COM CABO</b> RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT	300	UND
8	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>RODO DE ALUMÍNIO NATURAL TAMANHO 80CM COM CABO</b> RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT.	200	UND
9	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>RODO DE ALUMÍNIO NATURAL TAMANHO 30CM</b> RODO COM BASE E CABO DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. COM 3 AREBITES NA BASE E CHAPA DE REFORÇO NO CABO. SUPORTE DE ALUMÍNIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO DO CABO, BORRACHA (REFIL) SUBSTITUÍVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,40MT E MÁXIMA DE 1,50MT.	30	UND
10	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>PÁ PLÁSTICA COM CABO DE ROSCA</b> POSSUI APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES PARA O MANUSEJO DA VASSOURA. CABO DOBRÁVEL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. COM PERFIL DE BORRACHA QUE FACILITA NA HORA DE RECOLHER A SUJEIRA. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	200	UND
11	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCA</b> 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO, SEM PERFUME, MACIO, COM ALTO TEOR DE ABSORÇÃO, CADA ROLO MEDINDO 30MT X 10CM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	1300	RLO
12	ALMOXARIFADO CENTRAL	<b>SACO DE ALGODÃO GROSSO CRU 60 X 80 100% ALGODÃO</b> PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR.	200	UND

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, Nº 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS

5.1. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis após a emissão do pedido ao fornecedor (PAF).

5.2. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.

5.3. Os materiais deverão ter validade do fabricante de no mínimo 06 (seis) meses no ato da entrega do produto.

5.4. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada na localidade informada no tópico 06. **Local de Entrega e Faturamento**, deste Termo de Referência.

5.5. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor substituí-los em até 05 (cinco) dias úteis, na mesma quantidade, sem ônus adicional para o Sesc/GO.

5.6. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à deterioração;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para a utilização;

## 6. LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. LOCAL DE ENTREGA

Avenida Vera Cruz, esquina c/ Rua Caravelas, QD 45-A LTS. 01 a 07 – Jardim Guanabara Goiânia/GO. – CEP: 74.675-830. Contato (62) 3522-9506.

### 6.2. FATURAMENTO

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC  
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune  
Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090

## 7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- Documento comprobatório do representante legal da licitante:
  - Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  - Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

### **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

### **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- 8.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 8.1.2. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.1.3. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência em até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1.5. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades, previstas.
- 8.1.6. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 8.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento dos serviços.

8.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc Goiás).

10.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

10.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

10.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

10.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## 11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

- 11.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 11.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- 11.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

## **12. DAS PENALIDADES**

- 12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

### 13. FISCALIZAÇÃO

#### 13.1. ALMOXARIFADO CENTRAL

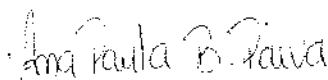
**Fiscal:** Sinval Soares Silva  
Assessor Técnico III – Seção de Apoio Operacional e Serviços  
Matrícula: 6437 CPF: 382.931.881-20

**Suplente:** Patrícia Flavia R. de Moraes  
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços  
Matrícula: 3302 CPF: 648.226.051-91

### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

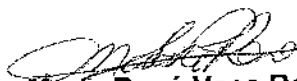
Sinval Soares Silva  
Assessor Técnico III – Seção de Apoio Operacional e Serviços

### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



**Ana Paula Barbosa Paiva**

Assessora Técnica da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.



**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.



**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Chefe da Seção de Estruturação de Documentos de Compras.

Goiânia, 30 de maio de 2022.

EM BRANCO